

PREFEITURA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA



Legislativo - PLO 123/2016

PROJETO DE LEI Nº 118/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado atender insuficiências de dotação a orçamentária.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde -SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação orçamentária:

040100 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS
10 122 0004 2094 0000 - SAMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL
004-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo
10 301 0004 2103 0000-SAMS – Administração Básica Medicina
011-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 100.000.00
012-3.1.90.11.00-05.300.009-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 100.000.00
016-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo
018-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo
019-3.3.90.33.00-01-310.00-Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 60.000,00
<u>10 302 004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA SUS</u>
042-3.3.50.39.00-05-300.003-Outros serviços de Terceiros – P JurídicaR\$ 120.000,00
<u>10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária</u>
050-3.1.90.11.00-05.300.006-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 30.000,00
051-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais
052-3.1.90.13.00-05.300.006-Obrigações Patronais
<u>10 305 0004 2108 0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica</u>
060-3.1.90.13.00-05.300.008-Obrigações Patronais
28 843 0000 2005 0000 – Amortização da Divida Interna
069-4.6.90.71.00-01.310.000-Principal da Dívida Contratual ResgatadaR\$ 45.000,00
Total

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAM	IS
<u>04 122 0004 2416 0000 – Sentenças Judiciais</u>	
001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais	R\$ 9.000.00
10 122 0004 2094 0000 - SAMS / ADMINISTRAÇÃO GERAL	
007-3.3.90.47.00-01.310.000-Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 14.000.00
008-4.4.90.51.00-01.310.000-Obras e instalações	R\$ 9,000,00
10 122 0004 2491 00000 - Publicidade e Propaganda	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

009-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00
10 301 0004 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente
010-4.4.90.52.00-01-310.000-Equipamentos e Material Permanente
<u>10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina</u>
013-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais
015-3.3.90.04.00-01.310.000-Contratação por Tempo Determ Pessoal CivilR\$ 9.000,00
017-3.3.90.30.00-02.300.014-Material de Consumo
020-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P.Física
10 301 0004 2104 0000 SAMS - Administração Básica Odontologia
028-3.3.90.39.00-02.300.014-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00
<u>10 301 0004 2483 0000 SAMS - PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA</u>
032-3.3.90.30.00-05.300.007-Material de Consumo
<u>10 301 0004 2487 0000 – MANUtENÇÃO DA OFTALMOLOGIA</u>
034-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo
035-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviço de Terceiros P Jurídica
<u>10 304 0004 2107 0000 – SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>
055-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 8.000,00
<u>10 305 0004 2108 0000 – SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</u>
057-3.1.90.11.00-01-310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil
058-3.1.90.11.00-05-300.008-Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil
059-3.1.90.13.00-01-310.000-Obrigações Patronais
061-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Prazo Determinado-P CivilR\$ 9.000,00
065-3.3.90.36.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa FisicaR\$ 4.000,00
067-3.3.90.39.00-05.300.008-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00
<u>10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</u>
068-4.4.90.51.00-01.310.00- Obras e Instalações
Total

publicação.

Ibitinga, 10 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 841/16 Ibitinga, 26 de setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o projeto de lei nº 118/2016 para apreciação e deliberação dos senhores vereadores, a respeito de suplementações de dotações orçamentárias do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

Trata-se do programa 0004 com as suas respectivas dotações que se mostram insuficientes e inadequadas nos correntes valores, devendo assim ser alteradas para as dotações especificadas no referido projeto de lei, de modo que utilizamos saldos de fichas de programas distintos como recursos para cobertura das dotações a serem suplementadas.

Diante do exposto, respeitosamente solicitamos o presente projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor WINDSON PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Ibitinga/SP